



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 30 de Novembro de 2022.

Decreto nº300/2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **DENISE SORA BRUCHEZ**, matrícula nº 2281, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – 20 horas semanais, no período de 30/11/2022 a 28/05/2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Novembro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	30 / 11 / 2022
NO(A)	() MURAL (X) OUTROS
VISTO	
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	